



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.171

DATA: 09/11/2000

SÚMULA: autoriza abertura de créditos adicionais suplementares

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de sete por cento (7%) do valor total da despesa prevista na lei nº. 1.152, de 26.11.99, que estima receita e fixa a despesa orçamentária para o exercício de 2000.

Parágrafo único. O decreto da abertura de crédito adicional indicará a importância, a espécie e a classificação da despesa.

Art. 2º. Para ocorrer às suplementações de que trata esta lei, serão utilizados recursos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 09 de novembro de 2000.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.